

PORTARIA N° 700 /2021

06 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

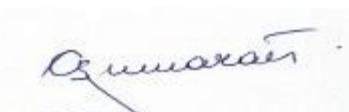
I – Suspender por 5 (cinco) dias, com reflexos pertinentes o Servidor JOELITON SANTOS DO NASCIMENTO, CPF de n° 532.XXX.XXX-00, exercendo o Cargo de Guarda Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN/SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos XII e XVI e art. 251, incisos IV e XI, ambos da Lei Estadual n° 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro no art.258, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do PAD n° 593/2021.

II- Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR



CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:2 de 2